



# Câmara Municipal de São Pedro

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE

DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº: 022/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

A Câmara Municipal de São Pedro/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto Suporte Online ilimitado, para o sistema para Relógio Ponto Secullum 4, pelo período de 12 meses., conforme especificações do Termo de Referência, visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br) ou entregues mediante protocolo até às 17h do dia 22 de maio de 2024.

**Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, §3º, Lei Complementar Federal nº 123/2016.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal de São Pedro.

**Link do Edital:**

<https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 19-3481.1395

São Pedro, 17 de maio de 2024

Patrícia Fernanda dos Santos Correa  
Agente de Contratação



# Câmara Municipal de São Pedro

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1.Objeto:** Licença Software para Relógio Ponto Eletrônico – Secullum Ponto 4.

### **2. Especificação do Objeto**

2.1. Fornecer e dar Suporte Online ilimitado, para solucionar problemas e tirar dúvidas sobre a operação e configurações, atualizações necessárias atender MTE150/671/373 para o sistema Secullum 4, pelo período de 12 meses.

2.2. Equipamento instalado= Relógio Ponto Biométrico Digital Idclass Control Id Bio Prox -

2.3. As propostas deverão ser formuladas levando em conta a descrição previstas neste Termo de Referência.

3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art.75, inciso II da Lei n." 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

4. As exigências de habilitação jurídica, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado a Lei nº 14.133/2021

### **5. MECANISMO DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado em parcelas pela CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo atestada pela fiscal de contratos da CONTRATANTE.

5.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos tais como impostos, taxas e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito cumprimento dos serviços constantes do objeto deste termo.

5.3. A CONTRATADA deverá entregar um documento de cobrança válido (Nota Fiscal) e boleto bancário.

### **6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação do sistema para relógio de ponto eletrônico para atender as demandas durante o fluxo de funcionários no horário dos registros de ponto na Câmara, além de manter em pleno funcionamento com portarias do MTE.

### **7. ENTREGA**

7.1. O serviço objeto do presente Termo deverá ser prestado conforme planejamento elaborado pela CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE, de acordo com as necessidades constatadas.

7.2. Local da prestação dos serviços deverá ser na sede da Câmara Municipal de São Pedro, em dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.



# Câmara Municipal de São Pedro

## 8. CONTRATO

8.1. O CONTRATO da prestação de serviço terá a vigência por prazo 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias;

8.2. Podendo ser renovado por períodos sucessivos, caso seja de interesse mútuo, desde que seja devidamente formalizado

## 9. DA LEGISLAÇÃO E MODALIDADE:

9.1. Legalidade: Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, e a Lei Complementar nº 123/06.

9.2. Modalidade: com fundamento na hipótese do art.75, inciso II da Lei n." 14.1331/2021, a realização de procedimento será por de dispensa de licitação por limite.

## 10- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo funcionário da câmara municipal, sr.Elaerthe Bomtorin.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência;

11.2. A mão de obra para executar o serviço deverá ter plena capacidade técnica

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 01.01.01 — Câmara Municipal de São Pedro;

**Atividade:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal;

**Elemento da Despesa:** 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica



# Câmara Municipal de São Pedro

## SOLCITAÇÃO DE ORÇAMENTO

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Fornecimento de Software para Relógio Ponto

ITEM	OBJETO	Meses	Valor Unitário	Valor Global
1	Fornecer e dar Suporte Online ilimitado, para solucionar problemas e tirar dúvidas sobre a operação e configurações, atualizações necessárias atender MTE150/671/373 para o sistema Secullum 4, pelo período de 12 meses.	12		

*Data:*

*Validade da Proposta:*

*Razão Social:*

*CNPJ:*

*Telefone:*

*E-Mail:*

---

Nome e Assinatura Representante